



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 25-2024**

**28 de junho de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 25-2024**

Quartel em São Miguel do Oeste, 28 de junho de 2024.  
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM**

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09-24-12ºBBM**

**1. FINALIDADE:**

Regular os procedimentos a serem adotados pelas OBMs subordinadas para cumprir o estabelecido na Ordem de Serviço nº 13/24 do Comando Geral sobre a Operação Alerta Vermelho.

**2. REFERÊNCIAS:**

- a. Normas existentes no âmbito do CBMSC;
- b. Ordem de Serviço Nº 13/24/CmdG;
- c. determinação sub comando do BBM;

### **3. MISSÃO:**

#### **a. Geral:**

- prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

#### **b. Específica:**

- regular as ações decorrentes do operação Aletra vermelho no âmbito do 12º BBM;

### **4. OBJETIVO:**

Estabelecer as metas a serem atingidas e as ações que as OBMs subordinadas deverão adotar para a realização da operação Alerta Vermelho na área do 12º BBM.

### **5. EXECUÇÃO:**

#### **Operação Alerta Vermelho nas escolas**

a) Conceito: ações preventivas/educativas por meio de palestras aos escolares, com a aplicação do questionário adaptado do Home Fire Inspections (NFPA), a ser respondido pelos alunos, juntamente com os pais, com o objetivo de inspecionar as condições de segurança das residências, além de obter um retorno da qualidade dos serviços oferecidos pelo CBMSC.

1. As ações descritas neste item são obrigatórias às sedes de BBM e CBM, e facultadas às demais OBM.

b) Dias de atividades: 01 Jul a 05 Jul 24;

c) Hora: horário a ser definido pelas OBM realizadoras;

d) Público alvo: alunos do 5º ano de escolas públicas estaduais/municipais

e) Objetivo: orientar as crianças e seus familiares sobre prevenção de incêndios em residências, bem como, obter um retorno da qualidade dos serviços oferecidos pelo CBMSC.

f) Meta de alunos atingidos: 80 alunos atingidos na sede do BBM e 60 nas sedes de Companhia, podendo ser turmas de alunos de uma mesma escola ou turmas de escolas diferentes. Para as demais OBM que por ventura realizarem a atividade, não terá meta, devendo, entretanto registrar conforme estabelece esta OS. Deverá, previamente, entrar em contato com o B4 do BBM para informar a quantidade de folders que vai precisar.

g) Material de apoio: folder com QR Code para acesso ao questionário (ANEXO A) (será providenciado pelo BBM), links para os questionários (ANEXO B) e link para a apresentação (ANEXO C).

h) Efetivo a ser empregado: bombeiros militares e comunitários;

i) Uniforme: operacional.

j. Os Comandantes ou quem por estes designados, devem contactar às diretorias das escolas públicas municipais ou estaduais selecionadas, ou ainda se preferir, realizar contato por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, para apresentar a Operação e agendar as palestras aos alunos do 5º ano das referidas escolas.

k) Realizar as palestras conforme descrito nesta OS.

l) Inserir as ações educativas executadas no sistema E-193 como ações preventivas sociais, conforme regulado pela Dtz Op Nº 29; e

m) As ações previstas nesta ordem devem ser registradas e fotografadas, bem como, divulgadas nas redes sociais institucionais locais, em especial no Instagram, devendo marcar a conta @cbmscoficial na postagem.

Obs: O bombeiro que fará a apresentação, deverá baixar a apresentação a respeito do Alerta vermelho, apresentá-la às crianças para que compreendam o que será avaliado no questionário. Sugere-se que o bombeiro que fará tal atividade, tente responder ao questionário sem enviar a resposta, para ter uma maior compreensão do tema.

As crianças devem ser orientadas a levar o panfleto para casa, escanear o QR code que levará para um dos questionários, conforme onde for a sua residência (casa ou apartamento).

Ao escanear o QR code correspondente, o sistema levará ao formulário com as perguntas do alerta vermelho em que, em família, devem responder as questões sobre a edificação.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

Dúvidas poderão ser sanadas com a chefia do B3 do 12º BBM por meio dos contatos tradicionais de e-mail ou WhatsApp.

Dúvidas ou informações adicionais também podem ser sanadas através da OS 13/24/CmdG.

Quartel em São Miguel do Oeste – SC, 26 de junho de 2024.

### **CAPITÃO BM JOÃO RUDINI STURM**

Chefe do B-3 do 12º BBM

#### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alterações.

#### **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

A 10 de junho de 2024, do ST BM Ctisp Mtcl 906034-0 ANTONIO SEVERINO SBRUZZI ALESSIO, do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 10 de julho de 2024 (**Nota para Boletim Nº 113-24-12ºBBM**).

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 21 de junho de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 921560-3 ALDO LUIS ZANATO, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), necessitou de 1 (um) dia de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Carlos R. S. Maran CRM/SC 2785. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Cap BM João Rudini Sturm, Comandante da 2ª/12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 644-CBMSC, de 3 de outubro de 2023 (**Processo SGPe 15174/2024. Inserido no SIGRH**).

A 24 de junho de 2024, o ST BM Mtcl 906034-0 ANTONIO SEVERINO SBRUZZI ALESSIO do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu à Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o Serviço Administrativo

BM". Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (**Processo SGPe CBMSC 14043/2024. Inserido no SIGRH**).

A 24 de junho de 2024, o 1º Sgt BM Mtcl 927103-1 ANDRÉ RAUBER do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), compareceu à Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto em inspeção de saúde". Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (**Processo SGPe CBMSC 15167/2024. Inserido no SIGRH**).

A 24 de junho de 2024, o 3º Sgt BM Mtcl 931673-6 THIAGO CÉSAR DA ROSA do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu à Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto em inspeção de saúde". Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (**Processo SGPe CBMSC 15167/2024. Inserido no SIGRH**).

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

A 27 de junho de 2024, do Cb BM Mtcl 932239-6 ANDERSON MARASCA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 27 de julho de 2024 (**Nota para Boletim N° 113-24-12ºBBM**).

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC 8976/2024 Ofício N° 632/2024 em que o Sd BM Mtcl 694273-3 EDUARDO SOMAVILLA, do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), solicita 3 (três) dias para desconto em férias à contar da data do dia 26 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se
- III. Registre-se
- IV. Arquive-se.

1º Tenente BM JACKSON LUIS KREUTZ  
Comandante do 4º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)  
(**Nota para Boletim N° 113-24-12ºBBM. Inserido no SIGRH**).

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 24 de junho de 2024, o Cb BM Mtcl 931766-0 EVANDRO KUMMER do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), compareceu à Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM por 20 dias, a contar do dia 06/06/2024. Após, apto para o serviço BM". Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (**Processo SGPe CBMSC 14699/2024. Inserido no SIGRH**).

A 24 de junho de 2024, o Sd BM Mtcl 719814-0 LEONARDO ANDRÉ FELIPE CARNEIRO NUNES do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), compareceu à Formação Sanitária da 4ª RPM em Chapecó - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM por 30 dias, a contar do dia 10/06/2024. Após, apto para o serviço BM com

restrição temporariamente por 30 dias." Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtbl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14057/2024. Inserido no SIGRH).

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alterações.

**Major BM MICHAEL MAGRINI**

Respondendo pelo comando do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y6I7J77B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MICHAEL MAGRINI** (CPF: 047.XXX.559-XX) em 28/06/2024 às 14:45:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFmMjAyNF9ZNkk3Sjc3Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000410/2024** e o código **Y6I7J77B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.